



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 792/18

PROTOCOLO Nº 14.934.026-2

DATA: 20/11/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 595/18

APROVADO EM 04/12/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 552/14, de 14/08/14.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1188/18 – Sued/Seed, de 09/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, de interesse do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do município de Foz do Iguaçu, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 552/14, de 14/08/14.

Este Centro localiza-se à Rua Belarmino de Mendonça, nº 380, município de Foz do Iguaçu. É mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós - Graduação do Oeste do Paraná Ltda., e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante Resolução Secretarial nº 1014/16, de 14/03/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 04/16, de 15/02/16, pelo prazo de dez anos, de 01/01/16 a 31/12/25.



PROCESSO N° 792/18

O referido Curso foi autorizado a funcionar e reconhecido por meio da Resolução Secretarial n° 2378/05, de 31/08/05. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 5207/14, de 29/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 552/14, de 14/08/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 174/18, de 17/06/18, do NRE de Foz do Iguaçu, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 02/07/18, ao pedido de renovação do reconhecimento do curso. (fls. 350 e 395)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer n° 257/18, de 31/07/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 413)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 2545/18, de 03/08/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 418)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 552/14, de 14/08/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12 da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:



PROCESSO Nº 792/18

(...) Em relação ao **atraso do protocolado**, a direção informou que foi devido à dificuldade para obter o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

(...) A instituição de ensino está localizada na região central do município de Foz do Iguaçu, de fácil acesso, com estacionamento próprio.

(...) **Melhorias**: reformas dos banheiros, substituição de aparelhos de ar condicionado nas salas de aula e de luminárias, reestruturação dos laboratórios de Enfermagem e de Informática, ampliação e reorganização da sala de docentes, instalação de bebedouros refrigerados e aquisição de materiais e novos equipamentos.

(...) **A biblioteca** ocupa espaço condizente às necessidades dos alunos, com acervo específico que atende cada disciplina do Plano do Curso.

(...) Conta com **laboratório de Informática**, equipado com 12 computadores, e acesso à internet.

(...) O **Laboratório específico** do curso está equipado com materiais preventivos, auxiliares, materiais de apoio e materiais de escritório.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampas e sanitários adaptados.

(...) A **Licença Sanitária** possui validade até 16/07/18.

(...) Apresentou o **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros**, vigente até 08/05/19.

(...) Termos de **Convênio**: Clínica Odontológica TPJCC Ltda. ME, Clínica Odontológica Ortoplan Morumbi, Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEEPR, Gerar Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, Clínica Odontológica Perfect Smile, Laboratório de Prótese Dentária Odilon de Souza Dias e Cia Ltda.

(...) **Avaliação Interna**, fl. 410 e quadro abaixo:

ANO	MÓDULO	TURMA	MATRICULADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSF.	CONCLUIN.
2012	1º	TSB8	23	-	5	1	17
2013	2º	TSB8	17	-	2	1	14
2013	3º	TSB8	14	-	-	-	14
2013	4º	TSB8	13	-	-	-	13
2014	5º	TSB8	13	-	1	-	12
ANO	MÓDULO	TURMA	MATRICULADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSF.	CONCLUIN.
2013	1º	TSB9	32	-	5	-	27
2013	2º	TSB9	27	-	5	-	22
2014	3º	TSB9	22	-	7	-	15
2014	4º	TSB9	15	-	1	-	14
2015	5º	TSB9	14	-	1	-	13
2014	1º	TSB10	20	-	5	-	15
2014	2º	TSB10	15	-	3	-	12
2015	3º	TSB10	13	-	-	-	13
2015	4º	TSB10	13	-	-	-	13
2015	5º	TSB10	13	1	-	-	12
2015	1º	TSB11	18	-	5	-	13
2015	2º	TSB11	13	-	-	3	10
2015	3º	TSB11	10	-	-	-	10
2016	4º	TSB11	10	-	-	-	10
2016	5º	TSB11	10	-	-	-	10
2016	1º	TSB12	26	-	3	-	23
2017	2º	TSB12	23	-	5	-	18
2017	3º	TSB12	18	-	4	-	14



PROCESSO Nº 792/18

2018	4º	TSB12	14	-	-	-	14
2018	5º	TSB12	14	-	-	-	Em andamento
2017	1º	TSB13	20	-	2	-	18
2017	2º	TSB13	17	-	1	-	17
2018	3º	TSB13	17	-	-	-	Em andamento

A Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 02/07/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 396)

A instituição de ensino protocolou com atraso de 04 meses e 20 dias, o pedido de renovação do reconhecimento, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente e a coordenadora do curso e do estágio, fls. 359, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, em atendimento aos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A Licença Sanitária venceu em 16/07/18, com o processo em trâmite.

Proposta de Alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 552/14, de 14/08/14, fl. 422:

Dados Gerais do Curso:**Carga horária total do curso:**

De: 1584 horas, mais 180 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1764 horas

Para: 1200 horas, mais 136 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1336 horas



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 792/18

Regime de funcionamento:

De: de 2ª a 6ª feira, das 8 h às 11h30min e das 19 h às 23 h, ou 6ª feira, das 19 h às 22h30min e sábados, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h

Para: de 2ª a 6ª feira, das 8 h às 11h30min e das 19 h às 22h30min

-Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

O Técnico em Saúde Bucal atua na prevenção, controle e estudos epidemiológicos em equipes na área de Saúde Bucal. Atua em atividades de caráter administrativo para organização do consultório dentário, controle e manutenção dos recursos tecnológicos e materiais, desempenha atividades clínicas para a restauração da saúde, conforto, estética e função mastigatória e orienta por delegação do dentista o trabalho de auxiliar de consultório.

Para:

O Técnico em Saúde Bucal promove a prevenção e o controle de doenças bucais. Desenvolve programas educativos e de saúde bucal. Realiza estudos epidemiológicos em saúde bucal. Desenvolve atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do indivíduo. Realiza, sob supervisão do cirurgião dentista, tomadas radiográficas de uso odontológico. Processa filme radiográfico. Controla estoques. Supervisiona a manutenção dos equipamentos. Instrumenta o cirurgião dentista.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 792/18

Matriz Curricular (fl. 424)

De:



Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

De:

d) matriz curricular

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Município: Foz do Iguaçu

Curso: Técnico em Saúde Bucal

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga Horária: 1584 (teóricas) + 180 (Estágio) horas = 1764

Formação: Concomitante ou Subseqüente

Técnico em Saúde Bucal – TSB

Disciplina	Módulos					Total
	Carga Horária – horas					
	1º	2º	3º	4º	5º	horas
Anatomia Dentária e Facial	172					172
Língua Portuguesa	72					72
Psicologia Aplicada	168					168
Materiais e Equipamentos Odontológicos		172				172
Odontologia Preventiva e Social		120				120
Radiologia Odontológica		48				48
Instrumentos Operatórios			132			132
Ética e Trabalho			36			36
Organização e Administração em Saúde Bucal			76			76
Primeiros Socorros				68		68
Patologia Bucal				72		72
Biossegurança e Controle Biológico				160		160
Técnicas Operatórias					144	160
Estágio Supervisionado			30		144	180
Teoria e Práticas – 1584horas	1º	2º	3º	4º	5º	1584
Estágio – 180 – horas						
Total – 1764 horas	412	340	244	300	288	



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 792/18

Matriz Curricular (fl. 425)

Para:



Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Para:

d) matriz curricular

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Município: Foz do Iguaçu

Curso: Técnico em Saúde Bucal

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga Horária: 1200+136=1336 horas

Formação: Concomitante ou Subseqüente

Técnico em Saúde Bucal – TSB

Disciplina	Módulos				
	Carga Horária – horas				
	1º	2º	3º	4º	5º
Anatomia Dentária e Facial	150				
Língua Portuguesa		40			
Psicologia Aplicada	90				
Materiais e Equipamentos Odontológicos		156			
Odontologia Preventiva e Social			96		
Radiologia Odontológica		68			
Instrumentos Operatórios				132	
Ética e Trabalho	28				
Organização e Administração em Saúde Bucal			60		
Primeiros Socorros				68	
Patologia Bucal			60		
Biossegurança e Controle Biológico				108	
Técnicas Operatórias					144
Estágio Supervisionado			36		100
Teoria e Práticas – 1200-h/r	1º	2º	3º	4º	5º
Estágio – 136 – h/r					
Total – 1336 horas	268	264	252	308	244



PROCESSO N° 792/18

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1584 horas, mais 180 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1764 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 30 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós-Graduação do Oeste do Paraná Ltda., pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme as Deliberações n° 03/13 e 05/13–CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 552/14, de 14/08/14.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 792/18

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP